

### BOAS FESTAS

Desejamos a todos os clientes, amigos e familiares os melhores votos de paz, saúde e união, nessa época tão delicada em que estamos vivendo.

Àqueles que fizeram parte da nossa jornada em 2020, elevamos nosso carinho, e também nosso agradecimento! Feliz Natal e próspero Ano Novo!

### Direito Tributário

#### Dispensa do cumprimento de metas em SC

Com base na Lei Estadual nº. 18.029/20, eventuais créditos tributários relativos ao ICMS devidos pelo descumprimento de metas e compromissos previstos em contrapartida à concessão de benefícios fiscais ou financeiros-fiscais (relacionados à geração ou ampliação de empregos, investimentos e níveis de faturamento) não serão exigidos de contribuintes catarinenses,

desde que devidamente comprovado que tal circunstância decorra da crise econômica provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Tal medida não se aplica às contribuições para os fundos de proteção social e as novas metas pertinentes ao exercício de 2020 deverão ser repactuadas.

#### Alteração no contencioso em manifestação de inconformidade – RFB

Através da Instrução Normativa nº. 1.993/20, a Receita Federal do Brasil (RFB) disciplinou rito especial no contencioso administrativo fiscal de pequeno valor (abaixo de 60 salários mínimos). Nesses casos, o julgamento relativo à não homologação de compensação e indeferimento de

restituição, ressarcimento, bem como reembolso, será realizado em última instância por decisão colegiada das Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ), observada a regulamentação específica, não cabendo mais recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

### Direito Societário

#### Nova Lei de Falências é aprovada

Foi aprovada, pelo Congresso Nacional, a nova Lei de Falências e de Recuperação Judicial. Atualmente, a Lei aguarda sanção presidencial para entrar em vigor. Dentre as mudanças, destaca-se a possibilidade de os próprios credores apresentarem plano de recuperação para a empresa devedora. Essa medida é uma tentativa de reequilibrar o poder entre credores e devedores, visto que anteriormente a apresentação do plano de recuperação era direito privativo da empresa devedora. No âmbito da recuperação judicial, o

procedimento também foi alterado, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, além da possibilidade da inclusão de dívidas trabalhistas na recuperação extrajudicial, desde que haja aprovação do sindicato da categoria. No mais, visando tornar o processo mais célere e desburocratizar os procedimentos, a nova Lei permitirá, por exemplo, a realização de perícia prévia, restrições a impugnações na venda de bens e a facilitação do encerramento da falência.

## Direito Comercial

### Marcas de remédios com nomes similares

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que não existe concorrência desleal ou desvio de clientela na coexistência de marcas de medicamentos com denominações semelhantes, desde que sejam vendidos somente sob prescrição médica e possuam registro na ANVISA. A proprietária de determinada marca de medicamento sustentou estar sofrendo prejuízos (desvio de clientela) em virtude da comercialização de remédios similares ao de sua marca, já que ambos são voltados para o tratamento de doenças cardiovasculares. No entanto, o

STJ entendeu que as semelhanças dos medicamentos não são suficientes para provocar confusão ao público e gerar a alegada concorrência desleal, pois, além de possuírem registro na ANVISA, apresentam embalagens distintas e são vendidos apenas mediante prescrição médica. Diante disso, o relator do caso, ministro Marco Buzzi, concluiu que "A coexistência dos nomes evocativos, apesar de possuírem certa semelhança, não enseja confusão ao público que deles faz uso, destacadamente quanto às prescrições."

## Direito Médico

### Infecção hospitalar e ausência de nexos causal

A 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), em decisão recente, reformou sentença em razão da ausência de nexos de causalidade constatada pela prova pericial, entre o quadro infeccioso instalado e os serviços hospitalares prestados ao paciente. No acórdão, concluiu-se que a contaminação ocorreu por germes comunitários, encontrados fora do ambiente hospitalar, bem como

que a prova documental demonstrou adoção satisfatória, por parte do hospital, das medidas necessárias para o adequado tratamento e preservação da vida do paciente. Mais uma vez, observa-se a relevância da produção de provas, especialmente a pericial, nos processos em que se discute erro médico e falhas na prestação de serviços hospitalares.

## Direito do Trabalho

### Despesas com lavagem do uniforme

A 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu, por unanimidade, que o empregador não é obrigado a ressarcir um porteiro pelas despesas que teve com a lavagem de seu uniforme. O Recurso de Revista da empresa foi provido, diante da inexistência de comprovação de que o uniforme usado se tratava de traje especial. A relatora do caso, Ministra Delaíde Miranda Arantes, observou que, de acordo com a

jurisprudência do TST, o pagamento pela lavagem de uniforme só é justificado quando se tratar de traje especial, a depender do tipo de atividade desenvolvida, por gerar, em tese, uma despesa extra ao empregado. "No caso, todavia, não há registro se o uniforme do porteiro se tratava de traje especial", concluiu. A decisão foi unânime.

## PABST & HADLICH

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dr. Adélcio Salvalágio  
Dr. Anderson Gomes Agostinho  
Dr. Andrey José Taffner Fraga  
Dra. Barbara Reinert Krauss  
Dra. Bruna Bárcia da Silva Palma  
Dra. Bruna H. Moritz Dias  
Dra. Carla G. Sabel Gamberalli  
Dr. Clayton Rafael Batista  
Dra. Debora O. Bonfanti Bueno  
Dr. Denilson D. Lourenço de Paula  
Dra. Fabiana Montibeller  
Dr. Fernando Fernandes  
Dr. Gustavo Luiz de Andrade

Dr. Haroldo Pabst  
Dr. João Vitor Borges  
Dr. Júlio César Krepsky  
Dra. Kátia Hendrina Weiers Krepsky  
Dr. Leutério Luiz de Lara  
Dra. Marli T. Zago Ender  
Dra. Maria Julia Gobo Jorge  
Dr. Maro Marcos Hadlich Filho  
Dra. Mayane K. Baumgärtner  
Dra. Milene Susan Mallon  
Dr. Pedro Felipe Manzke Coneglian  
Dr. Phillimy C. Chaves Silva  
Dr. Samuel Pereira Krauss

Escritório especializado  
em Direito Empresarial:

Direito Societário  
Direito Tributário  
Direito Comercial  
Direito Civil  
Direito do Trabalho  
Direito Internacional  
Direito Médico e da Saúde  
Direito Ambiental

Escritórios associados  
no Brasil e Exterior